

testamento, que foy doado de dez de Novembro de anno de mil e setecentos e oitenta e tres, e emprehendo de meos e de meus herdeiros e de meus sucessores de anno de mil e setecentos e oitenta e tres, no qual se declara e Artigo de gavela, e para desargo da minha Consciencia, Heber assim como Euava: Christo de Nome Maria, de idade quarenta e tres annos para os annos vintenta e tres, a qual declaro livre, em cumprimento do Estado Artigo, desde da data desta, para que continue gozando da mesma Liberdade, e de facto, como se formalmente tobo, e emuniciam de desde desta data, e Lanchos, que ahi adita desta sobre ella havia, e quando amittos, que qualquer hebreo quizerse ou por estas justas liberdades apresentara esta a Justica para hebreo dar seu devido cumprimento, e exigencia: E em de lista apresento Carta a aquelles em Conscencia tambem neste artigo adunado alguns taes assignados com logo, por onde saber e couber. Hebreo da Silva Tavaras com as testemunhas presentes Jose Maria Pires, e Antonio da Silva. Desembestados de minha Antonio Pedro da Fonseca Lobo Curador do Rio que a este assigno no publico e logo: Em testemunha de verdade, estava o Signat publico Antonio Pedro da Fonseca Lobo, Por Christo Maria: Desembestados da Silva Tavaras, Jose Maria Pires, Antonio da Silva: E assim: Este conforme ao original, ao qual me reporto em caso de apresentante, que aditadas as mesmas assignadas

Christina da Silva Tavaras

Carta de Digo em Maria Guernisa de Santa Victoria Hebreo
 Hebreo de Espago Jose Joaquim da Oliveira Hebreo a farsa
 farsa Maria que tenho entre os Bens que cobro por parte desta
 nas minhas Aviz Gabriel hebreo e orava de nome da
 ria Joaquina da Conceicao de nas da Barquet
 la, de idade sessenta annos, sendo de minha

Vontade edemais Epopo dar-lhe a Liberdade assim o fto-
 mos sem nullo termo mais pado, nem Barthorio, e por sua
 Vontade le passamos a seguinte Carta, por não emmissa
 temerhas comente assignado, e por não sabermos as a-
 nem escrever, pedimos e rogamos que assigne por nos Joo
 Victorio = Manoel Victorio = Passo de Lagimado set de
 Joo de mil oito sentos quarenta e sete: e como testemu-
 nhas; Joo Victorio = Manoel Victorio = Francisco
 Gonçalves de Souza = Punturas as assignaturas do
 tráz deste papel usades a este Joo Victorio, nota albam
 et Victorio note Francisco Gonçalves de Souza serem
 dos proprios contadores, pelo conhecimento que temos
 das ditas, o que deu fe: Manoel trinta de Agosto
 de mil oito sentos quarenta e sete: Por testemunhas de
 Vontade: Estava o Signal Publico: O Escrivão de
 Antonio Pedro da Fonseca Lobo: Esta conforme a ori-
 ginal, cu qual me reporto em mão do apresentante, que
 aditornas arribas abaixo assignou

Fran Joo Victorio

Dizem abaixo firmado, omilha Mulas Bonas Umbellino
 Bernardes da Silva, que vende dantes, e puzeram no Distrito
 da Freguesia de Manuel d'Almeida posto d'Almeida comprado no freguesia
 de d'Almeida Manoel da Silva, e d'Almeida posto d'Almeida comprado no freguesia
 posto no freguesia Joo Pereira d'Almeida, e d'Almeida posto d'Almeida comprado no freguesia
 posto d'Almeida comprado a Antonio Felipe de Almeida, que
 portante feito com muias Mulas d'Almeida, e d'Almeida posto d'Almeida comprado no freguesia
 safores da Silva d'Almeida, se comprou em todo o freguesia, e d'Almeida posto d'Almeida comprado no freguesia
 de d'Almeida com igual quantidade, e d'Almeida posto d'Almeida comprado no freguesia
 de d'Almeida de d'Almeida posto d'Almeida comprado no freguesia
 meu irmão Joo da Silva d'Almeida, pelo preço e quantia
 de d'Almeida de d'Almeida posto d'Almeida comprado no freguesia
 de d'Almeida de d'Almeida posto d'Almeida comprado no freguesia

94
 Mado?

Apud de
 Vontade de d'Almeida
 Joo da Silva